

LEI Nº 1.185,

DE 17 DE DEZEMBRO DE 1986

“Reconhece de Utilidade Pública o Grêmio Cultural e Desportivo de Rio Douro”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — Fica reconhecido de Utilidade Pública o Grêmio Cultural e Desportivo de Rio Douro, fundado em 24 de Janeiro de 1954, com sede na Estrada Rio Dodro, 3º Distrito do Município de Nova Iguaçu.

Art. 2º — A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Projeto nº 104 / 86

Antonio Fernandes

Publicado 19 / 12 / 86

10 Grêmio Cultural